



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0640/2019

O presente Projeto de Lei tem o intuito de endurecer cada vez mais e evitar práticas ilícitas das empresas de entulho, que tem sido flagradas e já denunciadas pela população descartando lixo em ruas e vielas ou avenidas, vendo essa necessidade de preservação ao meio ambiente, propomos a presente lei.

Contudo, as empresas privadas de entulho que são contratadas pelos municípios para retirar o entulho de suas casas, muitas vezes fazem esse descarte indevido e irregular, sendo assim provocando prejuízo ao município à Prefeitura de São Paulo e ao meio ambiente.

Sem dizer que essas empresas de entulho, estão cometendo crimes ambientais, Isso é delito. A legislação diz que qualquer tipo de ação que polua e resulte em danos à saúde humana, morte de animais ou destruição de florestas é crime. A emissão de gases tóxicos também é ilegal, A Lei n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

De acordo com Política Nacional de Resíduos Sólidos, quem descumpre a legislação está sujeito às sanções penais e administrativas previstas na Lei 9.605/1998, que trata de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. As sanções vão desde prestação de serviço à comunidade e multa até reclusão de quatro anos, no caso do crime de poluição que resulte em danos à saúde humana, por exemplo.

De acordo com Política Nacional de Resíduos Sólidos, quem descumpre a legislação está sujeito às sanções penais e administrativas previstas na Lei 9.605/1998, que trata de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. As sanções vão desde prestação de serviço à comunidade e multa até reclusão de quatro anos, no caso do crime de poluição que resulte em danos à saúde humana, por exemplo.

Diante do exposto, apelo aos nobres pares para a possível aprovação deste importante projeto de lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/10/2019, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.